



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 250

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O TRE-MA necessita que as urnas eletrônicas, mídias de resultado, malotes e cabinas de votação sejam transportados aos locais onde funcionarão as mesas receptoras de votos e de justificativas para o pleito de 2022 e de lá sejam recolhidas e devolvidas ao Cartório Eleitoral.

Desde o advento da urna eletrônica em 1996, tornou-se imperiosa a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de coleta, distribuição, recolhimento e devolução dos materiais descritos, tendo em vista que as 105 zonas eleitorais do Estado não dispõem de estrutura material e de pessoal para a realização desta operação num prazo tão exíguo como o que se impõe, envolvendo, ainda, uma complexa e diferenciada logística para a sua execução.

Portanto, a contratação pretendida visa possibilitar a plena consecução do objetivo maior a que se propõe este Tribunal, ou seja, a exitosa realização das Eleições Gerais nos 217 municípios do Maranhão.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A referida contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 2021-2026, incluindo-se no Macrodesafio “Realizar eleições céleres, seguras e transparentes”, relacionado ao Indicador de Apoio “Índice de Urnas Substituídas”.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Características dos bens a serem transportados:

As urnas eletrônicas são bens sensíveis e devem ser manuseadas com o maior cuidado possível, devidamente acondicionadas, assim como as cabinas de votação, mídias e resultados e malotes. Esses objetos têm as seguintes especificações:

	Urna Eletrônica	Mídia de Resultado	Cabina de votação (dobrada)	Malote	Bateria
Valor Unitário (R\$)	R\$ 1.724,94 (modelos 2009, 2010, 2011, 2013, 2015) R\$ 4.114,70 (modelo 2020)	R\$ 52,20	R\$ 3,00	R\$ 22,70	47,89
Peso (Embalada)	10 Kg	15 g	600 g	1,5 Kg	2,5 Kg
Dimensões da Caixa	Modelo 2009, 2010, 2011, 2013, 2015) Altura: 23,5 cm Largura: 53,5 cm Profundidade: 42,5 cm Modelo 2020	Altura: 10 mm Largura: 55,5 mm Cumprimento: 99 mm	Altura: 0,50 cm Largura: 80 cm Profundidade: 90cm Volume: 3600 cm ³	Largura: 31 cm Cumprimento: 41cm	Altura: 10 cm Largura: 6,5 cm Cumprimento: 15,1cm

	Altura: 29,5 cm Largura: 42,5 cm Profundidade: 41,5 cm				
Empilhamento máximo	10 caixas	10 unidades	12 unidades	15 unidades	5 unidades

3.2 Lotes

A contratação será executada no âmbito do Estado do Maranhão, conforme distribuição vista no quadro abaixo.

Lote	Designação	Zonas Eleitorais
1	São Luis	1ª, 2ª, 3ª, 10ª, 76ª, 89ª
2	Região Municípios Próximos à Capital	18ª, 31ª, 47ª, 93ª, 110ª
3	Região dos Lençóis Maranhenses	12ª, 32ª, 40ª, 51ª, 56ª
4	Região de Chapadinha	24ª, 25ª, 42ª, 50ª, 73ª
5	Região de Caxias	4ª, 5ª, 6ª, 19ª, 36ª, 81ª
6	Região de Codó	7ª, 8ª, 28ª, 68ª, 84ª
7	Região de Itapecuru-Mirim	16ª, 20ª, 27ª, 41ª, 109ª
8	Região de Pedreiras	9ª, 61ª, 67ª, 74ª, 102ª
9	Região de Bacabal	13ª, 35ª, 49ª, 66ª, 87ª
10	Região da Santa Inês	43ª, 57ª, 77ª, 78ª, 96ª
11	Região de Açailândia	70ª, 71ª, 95ª, 98ª, 104ª
12	Região de Grajaú	15ª, 23ª, 46ª, 82ª, 97ª, 99ª
13	Região de Imperatriz	33ª, 58ª, 65ª, 92ª, 103ª
14	Região de Presidente Dutra	48ª, 54ª, 60ª, 69ª, 79ª, 108ª
15	Região de Balsas	11ª, 22ª, 26ª, 34ª, 62ª, 75ª, 105ª
16	Região de Colinas	17ª, 21ª, 29ª, 44ª, 53ª, 72ª
17	Região de Turiaçu	39ª, 55ª, 64ª, 80ª, 100ª, 101ª
18	Região de Pinheiro	14ª, 30ª, 37ª, 83ª, 106ª, 107ª
19	Região de São Bento	38ª, 45ª, 52ª, 63ª, 86ª, 111ª

3.3 Roteiros e prazos

O transporte dos materiais será realizado em três fases, conforme discriminado abaixo, obedecendo aos prazos, condições e obrigações contidas no Termo de Referência. **Contudo, para fins de cotação de preços e pagamentos, deverá ser considerada a execução total dos serviços.** A divisão do processo em FASES serve unicamente para a elucidação dos procedimentos.

3.3.1 Primeira Fase (Distribuição das urnas e demais materiais)

3.3.1.1. As urnas e demais materiais deverão ser retirados, já organizados, dos locais de armazenamento da Capital e das sedes de zona eleitoral, colocados nos veículos, transportados e entregues aos responsáveis, nos seus respectivos locais de votação ou de justificativa.

3.3.1.2. Os materiais deverão ser coletados nos locais de armazenamento e distribuídos no dia 01 de outubro de 2022 (sábado), até as 15 horas.

3.3.1.3. **Especificamente para o Lote 01 (Município de São Luís), o carregamento das urnas e demais materiais nos veículos da contratada deverá ser feito no dia 30.09.2022 (sexta-feira), no horário das 08:00 às 17:00 horas, sob pena de descumprimento do horário de entrega**, haja vista que são aproximadamente 2.210 (duas mil duzentas e dez) urnas a serem carregadas.

3.3.1.4. O responsável pelo roteiro de distribuição deverá contatar o chefe do cartório, a fim de confirmar que a execução do serviço foi finalizada corretamente, relatando quaisquer ocorrências adversas, que porventura tenham acontecido durante a entrega das urnas, nos respectivos locais de votação.

3.3.1.5. Em casos excepcionais, **como na hipótese de alteração do calendário eleitoral ou por motivo de segurança**, poderá haver a distribuição em datas e horários diferentes dos acima informados, **com prévia comunicação das empresas contratadas**, sem que haja alteração dos preços contratados.

3.2.2 Segunda Fase (Recolhimento das urnas e demais materiais)

3.2.2.1. Ao final do período de votação, deverá ser feito o procedimento inverso.

O recolhimento das urnas e demais materiais dos locais de votação e a devolução aos locais de armazenamento deverão ocorrer no dia 02 de outubro de 2022 (domingo). O processo iniciará com o encerramento da votação e deverá estar concluído até às 21:00 h, salvo nos casos em que houver atrasos justificados e atestados pela Zona Eleitoral ou em casos fortuitos ou força maior, tais como, atraso no encerramento da seção.

3.2.2.2. O veículo da contratada deverá estar no local que iniciará o recolhimento no máximo até as 16h30min horas e o recolhimento das urnas e dos materiais dos locais de votação deverá acontecer a partir das 17:00 horas, salvo nos casos em que houver atraso justificado e atestado pela Zona Eleitoral.

3.2.3 Terceira Fase (Recolhimento das mídias)

3.2.3.1. Visando a celeridade na transmissão dos resultados, a maior parte das Zonas Eleitorais recolhe as mídias de resultado primeiro do que as urnas e demais materiais que são utilizados nas seções eleitorais.

As rotas de recolhimento de mídias são realizadas com motocicletas.

3.2.3.2. O veículo da contratada deverá estar no local que iniciará o recolhimento das mídias no máximo até as 16h30min e o recolhimento nos locais de votação deverá ocorrer a partir das 17:00 horas e deverá estar concluído até às 20:00h, salvo nos casos em que houver atraso justificado e atestado pela Zona Eleitoral.

3.4 Segundo turno das Eleições

Caso haja o segundo turno das Eleições, deverá ser observado o disposto nos itens acima, salvo quanto às datas, considerando que, neste caso, as Eleições realizar-se-ão no dia 30.10.2022, assim, o transporte dar-se-á no dia 29.10.2022 (sábado) e o recolhimento ocorrerá no dia 30.10.2022 (domingo). Especificamente para o Lote 01 (Município de São Luís), o carregamento das urnas e demais materiais nos veículos da contratada deverá ser feito no dia 28.10.2022 (sexta-feira), no horário das 08:00 às 17:00 horas, sob pena de descumprimento do horário de entrega.

3.5 Pessoal

Para cada Lote deverá ser designado formalmente 1(um) preposto da empresa para representá-la na execução do contrato com o TRE-MA, com, no mínimo, 2 (dois) telefones celulares de operadoras diferentes e autonomia gerencial, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato**. Após a nomeação, o preposto poderá ser convocado para se fazer presente em reuniões realizadas pela Comissão Gestora do Contrato. Durante o período de distribuição e recolhimento das urnas e demais materiais, deverá estar na Sede do TRE-MA (Central de Totalização). A empresa que for responsável por mais de um lote poderá indicar apenas um representante.

Conforme experiência vivenciada nas últimas eleições, a nomeação do preposto por lote, em data anterior à nomeação dos prepostos das Zonas Eleitorais, foi essencial para o bom andamento do processo de logística de urnas, uma vez que a Gerência do Processo reuniu com os mesmos para detalhar os termos da contratação, explicar o funcionamento na prática do processo e dirimir todas as dúvidas levantadas pelas Contratadas.

Para cada Zona Eleitoral do Estado, deverá ser designado formalmente 1 (um) encarregado com, no mínimo, 2 (dois) telefones celulares de operadoras diferentes, com autonomia gerencial, **no prazo de até 30 (trinta) dias antes da realização das eleições**.

A figura do encarregado em cada Zona Eleitoral é de suma importância para o êxito na execução das atividades, além de trazer segurança para os servidores do Cartório, pois apesar dos serviços serem executados apenas em dois dias (sábado e domingo de eleição), o planejamento das obrigações exigidas no Termo de Referência e a viabilização dos serviços contratados necessita de dedicação exclusiva da contratada (um encarregado por Zona Eleitoral).

Até o início da coleta e distribuição das urnas e demais materiais, a presença do encarregado na sede da zona eleitoral só será necessária quando solicitado pelo Juízo Eleitoral, porém, ele deverá estar à disposição do respectivo juízo para contato, por telefone próprio ou da contratada, para qualquer esclarecimento.

Trinta minutos antes do horário designado pela Zona Eleitoral para o início da coleta e distribuição até a confirmação da entrega de todos os materiais nos locais de votação, o encarregado deverá estar presente no Cartório Eleitoral ou no local designado pelo juízo específico.

Das 14h da data do pleito até a confirmação do recolhimento de todas as urnas e demais materiais de eleição, o encarregado deverá estar presente no Cartório Eleitoral ou no local designado pelo juízo específico.

3.6 Capacidade Econômico-financeira e Capacidade Técnica

A contratação de serviços de logística de distribuição e recolhimento de urnas configura um dos instrumentos para concretização da missão institucional do TRE-MA e dos seus Objetivos Estratégicos, pois visa propiciar ao eleitor as condições para o pleno exercício do voto nas datas marcadas para as Eleições Gerais 2022. Trata-se, portanto, de um ponto de extrema sensibilidade para a efetiva realização do Processo Eleitoral cujo risco de falha na contratação não pode se admitido.

Desta forma, a disponibilização das urnas eletrônicas nos locais de votação em todo o Estado do Maranhão, como forma de garantir a excelência nas atividades da Justiça Eleitoral, necessita que seja executada por empresas especializadas e que possuam capacidade técnica comprovada para a realização dos serviços.

Assim, considerando essas justificativas apresentadas e que os requisitos estão dentro dos parâmetros estabelecidos pelo TCU (máximo de 50% dos quantitativos de serviços que se pretende contratar), exige-se das licitantes a demonstração da capacidade técnica nos termos a seguir.

Ressaltamos que esse tipo de exigência tem sido observado em outros Regionais, a exemplo do TRE-AL, TRE-SC, dentre outros.

Portanto, A LICITANTE deverá apresentar:

A. Para demonstração da Capacidade Técnica:

A empresa deverá apresentar um ou mais atestados (ou declaração) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre aptidão da licitante na execução de atividades compatíveis com o objeto desta contratação.

A comprovação da capacidade técnica solicitada acima deverá contemplar a entrega em, no máximo, 3 (três) dias, de um quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do quantitativo total de locais previstos, com endereços distintos, conforme tabela abaixo:

	QUANTIDADE DE LOCAIS DO LOTE	QUANTIDADE DE LOCAIS QUE REPRESENTAM 30% DO LOTE
LOTE 01	264	80
LOTE 02	378	114
LOTE 03	441	133
LOTE 04	384	116
LOTE 05	288	87
LOTE 06	231	70
LOTE 07	294	89
LOTE 08	318	96
LOTE 09	318	96
LOTE 10	362	109
LOTE 11	343	103
LOTE 12	331	100
LOTE 13	219	66
LOTE 14	310	93
LOTE 15	220	66
LOTE 16	206	62
LOTE 17	305	92
LOTE 18	361	109
LOTE 19	282	85

A comprovação acima visa garantir que a empresa possua experiência suficiente para gerir a frota necessária ao alcance do objeto e reduzir ao máximo a possibilidade de insucesso na execução da contratação.

Os atestados ou declarações de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal e/ou secundária da licitante, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, ou no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

Declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal, material, meio de transporte) adequada ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.

Será exigido da(s) empresa(s) vencedora(s), no momento da habilitação, o seguinte registro:

8.4.1 Comprovação de Inscrição no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga – RNTRC, conforme a Resolução nº 4.799, de 27 de julho de 2015, da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT.

B) Para demonstração da Qualificação Econômico-Financeira.

1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1) Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, deverá apresentar patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

2) Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com emissão de até 60 dias da abertura da licitação;

2.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços serão contratados com base nas rotas elaboradas pelas Zonas Eleitorais, que serão anexadas no Termo de Referência.

Os serviços a serem contratados abrangem 105 Zonas Eleitorais, 217 municípios, 5.585 locais de votação e 19.421 seções eleitorais, que serão executados em 1.306 rotas de distribuição, 1.851 rotas de recolhimentos e 1.174 rotas de recolhimento de mídias, totalizando 4.331 rotas, conforme tabela abaixo:

Lote	Designação	Zonas Eleitorais	Qnt. de Rotas de Distribuição	Qnt. de Rotas de Recolhimento	Qnt. de Rotas de Recolhimento de Mídias	Qnt. Total
1	São Luis	1ª, 2ª, 3ª, 10ª, 76ª, 89ª	42	54	114	210
2	Região Municípios Próximos à Capital	18ª, 31ª, 47ª, 93ª, 110ª	78	103	70	251
3	Região dos Lençóis Maranhenses	12ª, 32ª, 40ª, 51, 56ª	81	108	28	217
4	Região de Chapadinha	24ª, 25ª, 42ª, 50ª, 73ª	76	134	67	277
5	Região de Caxias	4ª, 5ª, 6ª, 19ª, 36ª, 81ª	68	81	60	209
6	Região de Codó	7ª, 8ª, 28ª, 68ª, 84ª	70	74	36	180
7	Região de Itapecuru-Mirim	16ª, 20ª, 27ª, 41ª, 109ª	52	93	75	220
8	Região de Pedreiras	9ª, 61ª, 67ª, 74ª, 102ª	63	105	48	216
9	Região de Bacabal	13ª, 35ª, 49ª, 66ª, 87ª	72	77	146	295
10	Região da Santa Inês	43ª, 57ª, 77ª, 78ª, 96ª	60	171	7	238
11	Região de Açailândia	70ª, 71ª, 95ª, 98ª, 104ª	68	141	55	264
12	Região de Grajaú	15ª, 23ª, 46ª, 82ª, 97ª, 99ª	88	95	75	258
13	Região de Imperatriz	33ª, 58ª, 65ª, 92ª, 103ª	50	61	100	211

14	Região de Presidente Dutra	48 ^a , 54 ^a , 60 ^a , 69 ^a , 79 ^a , 108 ^a	69	88	100	257
15	Região de Balsas	11 ^a , 22 ^a , 26 ^a , 34 ^a , 62 ^a , 75 ^a , 105 ^a	79	87	32	198
16	Região de Colinas	17 ^a , 21 ^a , 29 ^a , 44 ^a , 53 ^a , 72 ^a	62	92	21	175
17	Região de Turiaçu	39 ^a , 55 ^a , 64 ^a , 80 ^a , 100 ^a , 101 ^a	70	114	24	208
18	Região de Pinheiro	14 ^a , 30 ^a , 37 ^a , 83 ^a , 106 ^a , 107 ^a	85	99	59	243
19	Região de São Bento	38 ^a , 45 ^a , 52 ^a , 63 ^a , 86 ^a , 111 ^a	73	74	57	204
TOTAL			1306	1851	1174	4331

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Dentre as alternativas disponíveis para a prestação do serviço, podem ser consideradas:

5.1.1 Contratação de serviços terceirizados, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002. Contratação com regime de execução indireta, na qual a empresa vencedora do processo licitatório realizará o trabalho de coleta, distribuição, recolhimento e devolução das urnas eletrônicas e demais materiais utilizados nas seções eleitorais nos municípios previstos no edital que balizará o certame;

5.1.2 Execução do serviço com veículos contratados pelos chefes de Cartório através de suprimento de fundos. Essa alternativa foi utilizada até as eleições de 2016, obtendo êxito na conclusão dos serviços, todavia, assim como nas eleições de 2018 e 2020, não será utilizada nesta eleição, tendo em vista que se trata de uma forma de contratação excepcional da administração pública que deverá ser adotada apenas numa eventual licitação deserta ou fracassada.

5.1.3 Contratação Direta, nos termos art. 24, Inc. VIII, da Lei 8.666/93. Contratação Direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, tendo em vista que por unanimidade de votos, o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a legalidade da contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação de serviços de logística à administração.

A decisão do STF cassou o Acórdão 1.800/2016 - Plenário (complementado pelo Acórdão 213/2017 - Plenário) do Tribunal de Contas da União (TCU) que proibiu a dispensa de licitação para serviços de logística dos Correios.

O TRE-MA já realizou a contratação direta com a EBCT em eleições anteriores e o serviço foi prestado de forma excelente em algumas zonas e em outras de forma precária. Entretanto, o valor da contratação é mais alto que o praticado pelo mercado. O custo do contrato via licitação, via de regra, é menor. Um exemplo dessa economia está no contrato de transporte para as Eleições 2018 e 2020 em que o Tribunal conseguiu realizar a logística de transporte de todo o Estado por pouco mais da metade do orçamento disponível, enquanto, caso houvesse a contratação dos Correios, o orçamento disponível não seria suficiente.

5.2 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada consiste na contratação, em regime de execução indireta, de serviços de coleta, distribuição, recolhimento e devolução das urnas eletrônicas, mídias de resultado, malotes e cabinas de votação aos locais de votação das zonas eleitorais do Maranhão. A opção é a mais adequada, pois se trata de equipamento que requer segurança no transporte e, principalmente, garantia de que estará no local de votação e na seção correta para operar a partir do horário previsto, no dia da eleição. Além do mais, a contratação direta através de suprimento de fundos e a contratação direta dos Correios não parecem ser as soluções mais razoáveis. Da mesma forma, os serviços não poderiam ser realizados pelos cartórios eleitorais, os quais não dispõem de estrutura material e de pessoal para a operação, que ocorre em prazo exíguo e envolve logística complexa e diferenciada para a sua plena e exitosa execução. Tampouco o trabalho poderia ser realizado pela frota atual de veículos do TRE, pois não contemplaria sequer a demanda para a Capital.

Com a adoção do voto eletrônico, tornou-se necessária a contratação de empresa especializada para efetuar os serviços em comento, os quais foram realizados, inicialmente, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Posteriormente, contratação direta pelos Chefes de Cartório utilizando suprimento de fundos. Para as Eleições 2022 deverá haver contratação de empresa(s) por meio de licitação, assim como foi feito com êxito nas Eleições 2018 e 2020, para realizarem o transporte com eficiência, atendendo aos requisitos que a atividade impõe, visto se tratar de mais de 19 mil *seções eleitorais*.

1. Forma de contratação

Conforme levantamento da Gerência do Processo de Logística de Urnas e Materiais de Votação, além deste TRE-MA, 14 (quatorze) Tribunais Regionais realizaram processo licitatório para o transporte das urnas para os locais de votação nas eleições 2018.

Já nas eleições 2020, pelo menos 18 (dezoito) Tribunais Regionais Eleitorais (TRE-AL, TRE-AM, TRE-BA, TRE-CE, TRE-GO, TRE-MA, TRE-MG, TRE-PA, TRE-PB, TRE-PE, TRE-PI, TRE-PR, TRE-RN, TRE-RR, TRE-RS, TRE-SC), realizaram a contratação através de processo licitatório, sendo que em alguns tribunais a contratação é feita com base na quantidade de urnas transportadas e em outros com base nas rotas fixadas pelo tribunal contratante.

Nas Eleições 2018 o TRE-MA efetuou a contratação dos serviços por kit transportado, ou seja, o pagamento foi efetuado por urna transportada para cada local de votação.

Apesar do êxito na realização dos serviços, a forma de contratação por kit transportado gerou vários problemas entre as empresas contratadas e as Zonas Eleitorais, pois, com a intenção de reduzir os custos, as empresas efetuaram alterações nos roteiros de distribuição e recolhimento de urnas propostos pelas Zonas Eleitorais, necessitando na maioria dos casos de intervenção da Gestão do Contrato.

Diante dos problemas detectados nas eleições 2018, bem como a indefinição de modelos/quantidades de urnas que seriam utilizadas no pleito de 2020, ocasionado pelo fracasso na licitação para aquisição de novas urnas, o TRE-MA realizou a contratação dos serviços para o pleito de 2020 com base nas rotas elaboradas pelas Zonas Eleitorais.

Para às Eleições 2022, **a contratação será realizada novamente com base nas rotas elaboradas pelas Zonas Eleitorais**, que serão utilizadas na formação do preço e anexadas no Edital de Licitação, pelos motivos abaixo expostos:

1. Com a contratação dos serviços com base nas rotas elaboradas pelas Zonas Eleitorais, os roteiros de distribuição e recolhimento serão executados da forma mais adequada para a Justiça Eleitoral;
2. Com a indefinição em relação à quantidade de seções eleitorais, pretende-se evitar uma licitação inexecutável, deserta ou fracassada, tendo em vista que a definição do quantitativo de kits que serão transportados deverá ocorrer somente no segundo semestre de 2022, após a efetivação das agregações das seções no sistema ELO;
3. Proporcionar um processo licitatório mais justo, tendo em vista que as empresas interessadas terão a ciência, a partir da publicação do Edital, dos roteiros a serem executados;

4 - Atender a demanda das Zonas Eleitorais, registrada nos Relatórios de Avaliação das últimas Eleições.

Por fim, quanto ao custo da contratação, conforme planilha elaborada pela Administração, o valor estimado encontra-se dentro do orçamento previsto.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

O valor total estimado para este Pregão Eletrônico é de R\$ 4.570.440,74 (quatro milhões quinhentos e setenta mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

Custo previsto para o 1º turno: R\$ 2.285.220,37 (Dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

Custo previsto para o 1º turno: R\$ 2.285.220,37 (Dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total 1º Turno	Total 2º Turno
1	1	SAO LUIS	6	9	24	39	R\$ 24.002,71	R\$ 125.274,67	R\$ 125.274,67
	2	SAO LUIS	9	10	20	39	R\$ 22.129,63		
	3	SAO LUIS	5	5	14	24	R\$ 15.509,10		
	10	SAO LUIS	6	11	25	42	R\$ 24.225,04		
	76	SAO LUIS	9	9	17	35	R\$ 21.883,46		
	89	SAO LUIS	7	10	14	31	R\$ 17.524,73		
	Total do Lote		42	54	114	210			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Preço Médio	Rotas Recolhimento Mídias	Preço Médio	Total Lote	
2	18	ROSARIO	28	28	28	84	R\$ 41.820,62	131.931,56	131.931,56
		BACABEIRA							

		SANTA RITA							
	31	ICATU	17	17	22	56	R\$ 29.630,48		
		AXIXA							
	47	SAO JOSE DE RIBAMAR	11	11	20	42	R\$ 19.762,48		
	93	PACO DO LUMIAR	12	29	0	41	R\$ 21.762,78		
		RAPOSA							
	110	MORROS	10	18	0	28	R\$ 18.955,20		
		CACHOEIRA GRANDE							
		PRESIDENTE JUSCELINO							
	Total do Lote		78	103	70	251			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total 1º Turno	Total 2º Turno
	12	ARAIOSÉS	8	15	0	23	R\$ 21.351,53		
		AGUA DOCE DO MARANHÃO							
	32	HUMBERTO DE CAMPOS	24	33	21	78	R\$ 44.012,88		
		SANTO AMARO DO MARANHÃO							
		PRIMEIRA CRUZ							
3	40	TUTOIA	12	23	0	35	R\$ 23.289,04	R\$ 142.538,14	R\$ 142.538,
		PAULINO NEVES							
	51	MAGALHAES DE ALMEIDA	17	17	5	39	R\$ 23.193,40		
		SANTANA DO MARANHÃO							
		SAO BERNARDO							
	56	BARREINHAS	20	20	2	42	R\$ 30.691,29		
	Total do Lote		81	108	28	217			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total 1º Turno	Total 2º Turno
4	24	BREJO	21	42	24	87	R\$ 42.012,39	R\$ 133.001,91	R\$ 133.001,

		ANAPURUS							
		MILAGRES DO MARANHÃO							
		SANTA QUITERIA DO MARANHÃO							
	25	BURITI	9	14	24	47	R\$ 17.683,94		
	42	CHAPADINHA	8	38	0	46	R\$ 22.316,87		
		MATA ROMA							
	50	VARGEM GRANDE	19	21	19	59	R\$ 29.232,79		
		NINA RODRIGUES							
		PRESIDENTE VARGAS							
	73	URBANO SANTOS	19	19	0	38	R\$ 21.755,92		
		BELAGUA							
		SAO BENEDITO DO RIO PRETO							
	Total do Lote		76	134	67	277			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total 1º Turno	Total 2º Turno
5	4	CAXIAS	27	27	34	88	R\$ 37.637,41	R\$ 106.733,11	R\$ 106.733,
	5	ALDEIAS ALTAS	6	6	6	18	R\$ 10.240,22		
	6	SENADOR ALEXANDRE COSTA	9	9	0	18	R\$ 12.050,18		
		SAO JOAO DO SOTER							
	19	TIMON	13	21	12	46	R\$ 24.177,12		
	36	PARNARAMA	6	11	0	17	R\$ 11.663,66		
	81	MATÕES	7	7	8	22	R\$ 10.964,52		
	Total do Lote		68	81	60	209			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total 1º Turno	Total 2º Turno
6	7	CODO	31	31	19	81	R\$ 34.619,76	R\$ 100.875,05	R\$ 100.875,
		TIMBIRAS							
	8	COROATA	8	11	5	24	R\$ 16.260,83		

	28	COELHO NETO	17	17	2	36	R\$ 22.635,13		
		AFONSO CUNHA							
		DUQUE BACELAR							
	68	PERITORO	6	7	6	19	R\$ 13.209,60		
		PIRAPEMAS							
	84	SAO MATEUS DO MARANHÃO	8	8	4	20	R\$ 14.149,73		
		MATOES DO NORTE							
	Total do Lote		70	74	36	180			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total 1º Turno	Total 2º Turno
	16	ITAPECURU MIRIM	9	24	23	56	R\$ 28.616,14		
		CANTANHEDE							
	20	VIANA	11	32	6	49	R\$ 25.344,77		
		CAJARI							
7	27	ARARI	9	11	13	33	R\$ 15.157,92	R\$ 107.064,22	R\$ 107.064,
	41	VITORIA DO MEARIM	6	6	33	45	R\$ 16.851,85		
	109	ANAJATUBA	17	20	0	37	R\$ 21.093,54		
		MIRANDA DO NORTE							
	Total do Lote		52	93	75	220			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total 1º Turno	Total 2º Turno
8	9	PEDREIRAS	11	13	13	37	R\$ 17.346,74	R\$ 116.453,76	R\$ 116.453,
		TRIZIDELA DO VALE							
	61	ESPERANTINOPOLIS	14	35	13	62	R\$ 29.962,01		
		POCAO DE PEDRAS							
		SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA							
		SAO ROBERTO							
	67	BERNARDO DO MEARIM	6	15	0	21	R\$ 15.189,68		
		IGARAPE GRANDE							

		LIMA CAMPOS							
	74	LAGO DA PEDRA							
		LAGO DO JUNCO							
		LAGO DOS RODRIGUES	22	23	22	67	R\$ 35.298,53		
		LAGOA GRANDE DO MARANHÃO							
	102	PAULO RAMOS							
		MARAJA DO SENA	10	19	0	29	R\$ 18.656,80		
	Total do Lote		63	105	48	216			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total 1º Turno	Total 2º Turno
	13	BACABAL	25	25	30	80	R\$ 36.027,04		
	35	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO							
		ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	6	6	6	18	R\$ 11.680,30		
	49	VITORINO FREIRE							
		ALTAMIRA DO MARANHÃO	10	10	40	60	R\$ 25.251,35		
		BREJO DE AREIA							
9	66	BOM LUGAR						R\$ 133.144,36	R\$ 133.144,
		CONCEICAO DO LAGO ACU	22	22	43	87	R\$ 36.734,21		
		LAGO VERDE							
	87	OLHO D AGUA DAS CUNHAS							
		PIO XII	9	14	27	50	R\$ 23.451,46		
		SATUBINHA							
	Total do Lote		72	77	146	295			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total 1º Turno	Total 2º Turno
10	43	PINDARE MIRIM						R\$ 121.255,23	R\$ 121.255,
		MONÇÃO	18	24	0	42	R\$ 25.469,77		
	57	SANTA INES	7	9	0	16	R\$ 12.239,33		

	77	TUFILÂNDIA							
		BELA VISTA	7	16	0	23	R\$ 14.684,88		
		IGARAPE DO MEIO							
	78	BOM JARDIM							
		SAO JOAO DO CARU	18	81	0	99	R\$ 40.524,26		
	96	ZE DOCA							
		ARAGUANA	10	41	7	58	R\$ 28.336,99		
		GOVERNADOR NEWTON BELLO							
	Total do Lote		60	171	7	238			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total Lote	
	70	SANTA LUZIA							
		ALTO ALEGRE DO PINDARE	21	77	3	101	R\$ 41.367,89		
	71	ACAILÂNDIA	10	13	23	46	R\$ 21.574,51		
	95	BURITICUPU							
		BOM JESUS DAS SELVAS	19	26	15	60	R\$ 33.502,05		
11		ITINGA DO MARANHAO						RS 127.244,11	RS 127.244,
	98	SAO FRANCISCO DO BREJAO	10	17	6	33	R\$ 17.790,10		
		CIDELÂNDIA							
	104	ARAME	8	8	8	24	R\$ 13.009,56		
	Total do Lote		68	141	55	264			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total 1º Turno	Total 2º Turno
12	15	GRAJAU						RS 144.546,64	RS 144.546,
		ITAIPAVA DO GRAJAU	22	22	24	68	R\$ 35.978,25		
	23	BARRA DO CORDA	24	24	10	58	R\$ 31.721,15		
	46	PORTO FRANCO	14	14	16	44	R\$ 22.509,32		
		CAMPESTRE DO MARANHAO							
		LAJEADO NOVO							

		SAO JOAO DO PARAISO							
	82	ESTREITO							
		SAO PEDRO DOS CRENTES	7	7	7	21	R\$ 12.975,42		
	97	FERNANDO FALCAO							
		JENIPAPO DOS VIEIRAS	5	12	0	17	R\$ 13.892,00		
	99	AMARANTE DO MARANHAO							
		SITIO NOVO	16	16	18	50	R\$ 27.470,50		
	Total do Lote		88	95	75	258			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total 1º Turno	Total 2º Turno
	33	IMPERATRIZ	14	14	16	44	R\$ 23.676,76		
	58	JOAO LISBOA							
		BURITIRANA	12	17	17	46	R\$ 21.969,04		
		SENADOR LA ROQUE							
	65	IMPERATRIZ	9	9	42	60	R\$ 23.258,62		
13	92	SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA							
		DAVINOPOLIS	7	13	17	37	R\$ 20.601,42	R\$ 105.227,36	R\$ 105.227,
		VILA NOVA DOS MARTÍRIOS							
	103	MONTES ALTOS							
		GOVERNADOR EDSON LOBAO	8	8	8	24	R\$ 15.721,52		
		RIBAMAR FIQUENE							
	Total do Lote		50	61	100	211			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total 1º Turno	Total 2º Turno
14	48	DOM PEDRO						R\$ 119.459,37	R\$ 119.459,
		GOVERNADOR ARCHER	4	9	5	18	R\$ 12.106,67		
	54	PRESIDENTE DUTRA	22	25	41	88	R\$ 35.486,98		

		SAO JOSE DOS BASILIOS							
		JOSELANDIA							
		SAO DOMINGOS DO MARANHAO							
	60	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	13	24	22	59	R\$ 23.334,44		
		FORTUNA							
		SANTO ANTONIO DOS LOPES							
	69	CAPINZAL DO NORTE	13	13	13	39	R\$ 17.331,29		
		TUNTUM							
	79	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	11	11	9	31	R\$ 18.061,02		
		GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS							
	108	GRAÇA ARANHA	6	6	10	22	R\$ 13.138,97		
		GONÇALVES DIAS							
	Total do Lote		69	88	100	257			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total 1º Turno	Total 2º Turno
15		ALTO PARNAIBA						R\$ 120.138,30	R\$ 120.138,
	11	TASSO FRAGOSO	14	14	4	32	R\$ 20.983,49		
	22	BALSAS	14	14	4	32	R\$ 18.715,49		
	26	CAROLINA	12	12	4	28	R\$ 15.873,89		
		SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS							
	34	SAMBAIBA	6	7	6	19	R\$ 12.162,05		
		LORETO							
	62	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	5	12	7	24	R\$ 14.155,56		
		SAO FELIX DE BALSAS							
		RIACHAO							
	75	FEIRA NOVA DO MARANHAO	7	7	7	21	R\$ 12.846,52		
		FORTALEZA DOS NOGUEIRAS							
	105	FORMOSA DA SERRA NEGRA	21	21	0	42	R\$ 25.401,30		
		NOVA COLINAS							

	Total do Lote		79	87	32	198			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total 1º Turno	Total 2º Turno
16	17	PASTOS BONS	10	12	0	22	R\$ 14.287,06	R\$ 109.413,96	R\$ 109.413,
		NOVA IORQUE							
		BENEDITO LEITE							
	21	BARAO DE GRAJAU	11	31	0	42	R\$ 27.419,41		
		SAO FRANCISCO DO MARANHÃO							
	29	COLINAS	6	9	4	19	R\$ 12.635,36		
		JATOBA							
	44	PASSAGEM FRANCA	13	14	10	37	R\$ 20.412,72		
		BURITI BRAVO							
		LAGOA DO MATO							
	53	SAO JOAO DOS PATOS	15	15	0	30	R\$ 20.382,52		
		PARAIBANO							
		SUCUPIRA DO RIACHAO							
	72	MIRADOR	7	11	7	25	R\$ 14.276,89		
		SUCUPIRA DO NORTE							
	Total do Lote		62	92	21	175			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total 1º Turno	Total 2º Turno
17	39	TURIACU	11	30	0	41	R\$ 19.452,74	R\$ 109.254,16	R\$ 109.254,
	55	CARUTAPERA	9	19	9	37	R\$ 17.235,81		
		LUIS DOMINGUES DO MARANHÃO							
	64	CANDIDO MENDES	15	15	0	30	R\$ 17.910,40		
		AMAPA DO MARANHAO							
		GODOFREDO VIANA							
	80	SANTA LUZIA DO PARUA	10	25	0	35	R\$ 18.953,01		
		NOVA OLINDA DO MARANHAO							

		PRESIDENTE MEDICI							
	100	MARACACUME							
		JUNCO DO MARANHAO							
		BOA VISTA DO GURUPI	14	14	5	33	R\$ 17.340,53		
		CENTRO NOVO DO MARANHAO							
	101	GOVERNADOR NUNES FREIRE							
		CENTRO DO GUILHERME	11	11	10	32	R\$ 18.361,67		
		MARANHAOZINHO							
	Total do Lote		70	114	24	208			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total 1º Turno	Total 2º Turno
	14	CURURUPU	4	5	12	21	R\$ 10.285,45		
	30	GUIMARAES							
		CEDRAL							
		CENTRAL DO MARANHAO	10	15		25	R\$ 19.224,02		
		MIRINZAL							
		PORTO RICO DO MARANHAO							
	37	PINHEIRO	12	12	6	30	R\$ 17.326,58		
18	83	SANTA HELENA	21	29		50	R\$ 25.002,16	RS 127.668,19	RS 127.668,
		TURILANDIA							
	106	PEDRO DO ROSARIO	14	14	17	45	R\$ 23.946,28		
		PRESIDENTE SARNEY							
	107	BACURI							
		APICUM ACU	24	24	24	72	R\$ 31.883,70		
		SERRANO DO MARANHAO							
	Total do Lote		85	99	59	243			
Lote	Zona	Município	Rotas Distribuição	Rotas Recolhimento	Rotas Recolhimento Mídias	Total Rotas	Preço Médio	Total 1º Turno	Total 2º Turno

01/06/2022 09:24		SEI/TRE-MA - 1614135 - Estudos Técnicos							
19	38	SAO BENTO	12	14	17	43	R\$ 20.397,31	R\$ 103.996,27	R\$ 103.996,
		BACURITUBA							
		PALMEIRANDIA							
	45	PENALVA	9	9	6	24	R\$ 12.880,50		
	52	ALCANTARA	13	13	3	29	R\$ 16.735,70		
	63	SAO JOAO BATISTA	17	17	15	49	R\$ 22.647,65		
		CAJAPIO							
		SAO VICENTE FERRER							
	86	MATINHA	14	14	14	42	R\$ 20.256,76		
		OLINDA NOVA DO MARANHAO							
	111	BEQUIMAO	8	7	2	17	R\$ 11.078,35		
		PERI MIRIM							
	Total do Lote		73	74	57	204			

TOTAL (1º Turno)	R\$ 2.285.220,37
TOTAL (2º Turno)	R\$ 2.285.220,37
TOTAL GERAL (1º e 2º Turnos)	R\$ 4.570.440,74

Para estimativa de preços da contratação, a Gerência do Processo elaborou planilha de formação de preço, a qual, juntamente com as propostas de preços das empresas, servirá como base para formar a média dos preços a serem contratados pela Administração.

Compulsando por meio da ferramenta “Banco de Preços” (busca de preços resultantes de pregões eletrônicos) e no Sistema de Acompanhamento de Contratos (SIAC) do TSE, constatamos não haver contratos de mesmo objeto no âmbito da Justiça Eleitoral vigentes nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, para que avaliássemos a possibilidade de utilizar os respectivos preços na composição da estimativa para a futura licitação, ou mesmo como parâmetros para verificar a razoabilidade das propostas obtidas, já que representam fontes de preços comprovadamente praticados pelo mercado.

Porém, ainda que existissem tais contratos em curso, poderiam haver ressalvas quanto ao seu aproveitamento para o fim ensejado, tendo em vista as características muito diversas de logística de cada Estado, que exercem forte efeito na precificação dos contratos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviços de coleta, distribuição, recolhimento e devolução das urnas eletrônicas e demais materiais aos locais de votação das áreas urbanas e rurais dos 217 municípios do Estado, mediante processo licitatório, **remunerando-se a contratada pela execução dos serviços conforme as rotas estipuladas.** Os serviços de coleta e distribuição têm previsão de início no sábado, véspera do pleito, com exceção do carregamento das urnas da capital, que deverá ocorrer na 6ª feira da semana da eleição, encerrando no sábado, até às 15h. O recolhimento e a devolução dos *materiais* aos respectivos depósitos de armazenamento serão realizados a partir das 17h do domingo, assim que encerrada a votação, devendo estar concluídos no mesmo dia, até às 21:00 horas.

A contratação se refere ao serviço descrito no objeto, a ser executado no âmbito do estado do Maranhão.

Para o desenvolvimento do processo logístico de transporte, o Estado do Maranhão será dividido em 19 (dezenove) lotes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para o desenvolvimento do processo logístico de transporte, o Estado do Maranhão será dividido em 19 (dezenove) lotes, devido às seguintes razões:

a) Proximidade dos municípios, infraestrutura e semelhanças geográficas, sendo cada lote adjudicável/contratável em separado;

- b) A licitação nestes moldes possibilita uma maior economia de recursos tanto para o Tribunal, que poderá obter propostas mais vantajosas, quanto para os licitantes, pois facilita o planejamento e a distribuição/recolhimento de urnas aos locais de votação por manter a uniformidade no transporte;
- c) O serviço a ser prestado possui uma única natureza, ou seja, serviços de coleta, distribuição, recolhimento e devolução de urnas eletrônicas, mídias de resultado, malotes, cabinas de votação e baterias, portanto, em tese, poderia ser agrupado em lote único. Entretanto, observando a realidade do mercado, em que a maioria das empresas são de pequeno e médio porte, dividiu-se em tantos lotes quanto se mostraram economicamente viáveis, de modo a oportunizar a participação do maior número de competidores possível, sem que haja prejuízos para o conjunto da solução, pois podem existir empresas que atuem somente em determinadas regiões e não em outras;
- d) Por outro lado, se a divisão do objeto fosse feita de forma que cada município configurasse um item, em razão da natureza do pregão eletrônico, haveria um grande risco de não aparecer interessados em algumas zonas eleitorais do Estado, devido às suas particularidades, tais como: muitos locais de difícil acesso, seções predominantemente em zona rural, locais de votação com acesso apenas através de barco;
- e) haveria desnecessariamente a multiplicação de contratos, em que uma empresa prestaria serviços em uma ou duas zonas. Nessas condições o contrato tornar-se-ia economicamente inviável, uma vez que o lucro referente a um contrato que envolva uma ou duas zonas é insignificante para cobrir o elevado dispêndio necessário para cumprir as exigências pertinentes à realização dos serviços. Além disso, dificulta a fiscalização e a própria gestão do contrato pelo Tribunal;
- f) Cabe ressaltar que Tribunais de outros Estados com dimensões geográficas parecidas com as do Estado do Maranhão, que contratam os mesmos serviços a várias eleições, com êxito, adotam a forma de contratação por lotes, levando em consideração o que foi explicitado acima;

Por fim, cabe retrucar o argumento favorável à segmentação da licitação por item, sendo cada item um Município, já que não segue a lógica esperada de ampliação da competitividade, através da participação de empresas sediadas na municipalidade. Prova disso foram as diversas licitações realizadas por este TRE-MA para a contratação de outros serviços, cujo objeto fora dividido de forma a fomentar essa presença de empresas locais. Em tais certames, não houve participação de empresas sediadas no interior do Estado. Ainda que houvesse, haveria a inviabilidade econômica conforme descrita na alínea “e”. Portanto, a divisão em **dezenove** lotes tem como intuito tornar a licitação tecnicamente viável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa propiciar ao eleitor as condições para o pleno exercício do voto nas datas marcadas para as Eleições, haja vista a disponibilização das urnas eletrônicas nos locais de votação em todo o Estado do Maranhão, como forma de garantir a excelência nas atividades da Justiça Eleitoral.

Com a realização da contratação através de Pregão Eletrônico e nos termos da Lei 8.666/93, além de propiciar a livre concorrência, haverá o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, tendo em vista que, caso houvesse a contratação direta dos Correios, o custo da contratação seria bem maior, em torno do triplo.

Quanto à qualidade dos serviços para a sociedade, pretende-se aperfeiçoar as rotas de distribuição e recolhimento das urnas e demais materiais utilizados nas seções eleitorais para agilizar o processo de totalização dos resultados nos municípios do Estado do Maranhão.

Em relação aos impactos ambientais, o transporte pretendido no contrato é basicamente de produtos eletrônicos usuais no mercado (a urna pode ser considerada um microcomputador em uma apresentação diferenciada), motivo este pelo qual não se aplicam tais requisitos à contratação pretendida.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de adequação de ambientes do TRE-MA, tendo em vista que as Zonas Eleitorais já possuem a estrutura para o armazenamento, entrega e recebimento dos materiais a serem transportados pela Contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes neste TRE-MA, pois se trata de uma contratação específica que é realizada de dois em dois anos por um curto período.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratar de transporte de materiais, com empresas especializadas em todo o país.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO**, Técnico Judiciário, em 06/05/2022, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1614135** e o código CRC **309F545E**.

0004391-29.2022.6.27.8000 1614135v2